



## PREFEITURA ABRE VOTAÇÃO PARA ESCOLHA DA COR DO UNIFORME ESCOLAR DE 2027

Pela primeira vez em sua história, a Prefeitura de Saquarema vai realizar uma consulta participativa para definir a cor dos uniformes da Rede Municipal de Educação. A iniciativa, inédita no município, permite que alunos, pais, responsáveis e professores opinem diretamente sobre a identidade visual das escolas públicas para o ano letivo de 2027.

A votação ocorrerá entre os dias 29 de junho e 1º de julho, com calendário dividido por segmento de ensino. No dia 29, participam os responsáveis legais pelos estudantes da Educação Infantil, creches e pré-escolas. No dia 30, é a vez do Ensino Fundamental I, com participação tanto dos alunos quanto de seus responsáveis. Já no dia 1º de julho, votam os estudantes e responsáveis do Ensino Fundamental II, da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e os professores da rede municipal.

A logística da votação foi pensada para garantir ampla participação. Os estudantes votarão por meio dos chromebooks disponíveis nas próprias unidades escolares, enquanto os responsáveis receberão um link de acesso à votação pelos canais oficiais de comunicação das escolas. A cor mais votada será adotada por toda a rede

### CRONOGRAMA DE VOTAÇÃO

Participe da votação e ajude a escolher o uniforme que mais representa **nossa rede de ensino!**



**30/06**

#### FUNDAMENTAL I

A participação é dos alunos e responsáveis



- 
- 
- 

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*A cor mais votada será adotada por toda a Rede Municipal de Educação em 2027*

municipal em 2027.

Segundo a Prefeitura, a iniciativa visa fortalecer os laços entre a comunidade escolar e a gestão pública, aproximando as famílias das decisões que impactam o cotidiano educacional do município.

A consulta popular sobre o uniforme é mais um passo no caminho da gestão participativa na educação de Sa-

quarema e uma oportunidade para que cada membro da comunidade escolar deixe sua marca na história do município.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA**

**PREFEITA**

Lucimar Pereira Vidal da Costa

**VICE-PREFEITA**

Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

**Secretário Municipal de  
Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Pesca**  
Wellington Magalhães de Matos

**Secretário Municipal de  
Comunicação Social**  
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social**  
Joice Mattos Terra

**Secretária Municipal dos  
Direitos dos Animais**  
Adriana Maria da Conceição Pereira

**Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Inclusão, Ciência  
e Tecnologia**  
Patrícia da Silva Oliveira

**Secretário Municipal de  
Esporte, Lazer e Turismo**  
Rafael da Costa Castro

**Secretário Municipal de Finanças**  
Águido Henrique Almeida da Costa

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Adriana Coelho Madalena

**Secretário Municipal de Gestão,  
Inovação e Tecnologia**  
Ruan Guimarães Barros

**Secretária Municipal de Governança e  
Sustentabilidade**  
Daniele Ramos Marques da Cruz  
(Interina)

**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de  
Meio Ambiente**  
Gilmar Rocha de Magalhães

**Secretária Municipal da Mulher**  
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Transporte e  
Serviços Públicos**  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de  
Obras Públicas**  
Anderson Martins dos Santos

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de  
Relações Institucionais**  
Antonio Peres Alves

**Secretário Municipal de Saúde**  
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública**  
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de  
Transparência e Integridade**  
Daniele Ramos Marques da Cruz

**Secretário Municipal de Urbanismo**  
Felipe de Oliveira Araujo

**Secretário Municipal de Habitação**  
Abraão Ribeiro do Nascimento

**Presidente do Instituto de  
Previdência dos Servidores  
Municipais de Saquarema – IPRES**  
José Elimar Künsch

**Controlador Geral do Município**  
Carlos Adriano Klafke dos Santos

**Procurador Geral do Município**  
Claudius Valerius Malheiros Barcellos



**SUMÁRIO**

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	05
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.....	05
Câmara Municipal de Saquarema.....	06

## ATOS DA PREFEITA

### DECRETO Nº 3.240, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.825, de 22 de dezembro de 2025;

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2026.

Saquarema, 23 de junho de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

#### ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte/Destinação	Redução	Suplementação
667	08.002.12.364.0008.2.244	3.3.90.38.15.00.00	1.573.0000	3.000.000,00	-
605	08.002.12.361.0008.2.020	3.3.90.34.01.00.00	1.573.0000	-	3.000.000,00
				3.000.000,00	3.000.000,00

### DECRETO Nº 3.241, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no montante de R\$ 2.943.934,62 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para Reforço de dotação consignada no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso

de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.879, de 22 de junho de 2026;

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, no valor total de R\$ 2.943.934,62 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme previamente autorizado pela Lei nº 2.879, de 22 de junho de 2026, para reforço orçamentário conforme anexo I, apurado de acordo com o resultado 2 do anexo II.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2026.

Saquarema, 23 de junho de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

#### ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte (Det.)	Reforço
20.001.04.126.0024.1.076	Moderniza Saquarema	4.4.90.40.00.00.00	1667	2705.0000	2.943.934,62
					Total: 2.943.934,62

#### ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FIM DO 2025					
RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2025 - ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA					
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO					
(A) Ativo Financeiro	R\$	3.629.254.338,72	(B) Passivo Financeiro		491.809.311,32
			(A-B) DIFERENÇA		3.137.445.027,40
RESULTADO 2: BASE: DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT POR FONTE DE RECURSO - ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA					
*Fonte de Recurso: 705 - Royalties Transf. Estaduais					
(A) Ativo Financeiro		52.178.002,28	(B) Passivo Financeiro		12.633.506,39
DISPONIBILIDADES			OBRIGAÇÕES		
Nota Explicativa: Devida das disponibilidades a importância de R\$ 300,00, referente a valores em contabilidade bancária.					
Total Apurado na Fonte de Recurso			(A-B) DIFERENÇA		39.544.495,89

### DECRETO Nº 3.242, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 825.930,00 (oitocentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta reais), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo

com a Lei Municipal nº 2.825, de 22 de dezembro de 2025;

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, no valor total de R\$ 825.930,00 (oitocentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta reais) para reforço orçamentário conforme anexo I, apurado de acordo com o resultado 2 do anexo II.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2026.

Saquarema, 23 de junho de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

#### ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte (Det.)	Reforço
20.001.04.126.0024.1.076	Moderniza Saquarema	3.3.90.40.00.00.00	1668	2705.0000	825.930,00
					Total: 825.930,00

#### ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FIM DO 2025					
RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2025 - ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA					
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO					
(A) Ativo Financeiro	R\$	3.629.254.338,72	(B) Passivo Financeiro		491.809.311,32
			(A-B) DIFERENÇA		3.137.445.027,40
RESULTADO 2: BASE: DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT POR FONTE DE RECURSO - ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA					
*Fonte de Recurso: 1.705.00 - Royalties Transf. Estaduais					
(A) Ativo Financeiro		52.178.002,28	(B) Passivo Financeiro		12.633.506,39
DISPONIBILIDADES			OBRIGAÇÕES		
Nota Explicativa: Devida das disponibilidades a importância de R\$ 300,00, referente a valores em contabilidade bancária.					
Total Apurado na Fonte de Recurso			(A-B) DIFERENÇA		39.544.495,89

### DECRETO Nº 3.243, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a criação da Cidade da Educação na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia – SME-CICT.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação

Nacional;

**Considerando** o disposto na Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE);  
**Considerando** a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral;

**Considerando**, ainda, a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

**Considerando**, finalmente, a Lei Complementar Municipal nº 107, de 29 de dezembro de 2025, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, vinculado à SMECICT;

#### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica criada a Cidade da Educação, vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, com estrutura física implantada na área territorial de 348.330,61 m², localizada na Rua Roberto Silveira, bairro Centro (onde funcionou o antigo aeródromo), imóvel de propriedade do Município de Saquarema, registrado sob a matrícula nº 66.232, no Cartório do Registro Geral de Imóveis.

**Art. 2º** A Cidade da Educação se configura como um ambiente de aprendizagem, convivência, formação e desenvolvimento, reunindo equipamentos destinados ao fortalecimento da Educação em Tempo Integral e aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 3º** A Cidade da Educação se constitui como espaço público, destinado ao desenvolvimento de programas e projetos, à formação humana, à ciência, à cultura, ao esporte, ao lazer e à tecnologia, com equipamentos e iniciativas educacionais para fortalecer o exercício da cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida da população.

**Art. 4º** As atividades desenvolvidas na Cidade da Educação deverão estar alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais, à Base Nacional Comum Curricular – BNCC e às políticas públicas municipais de educação integral.

**Art. 5º** São objetivos da Cidade da Educação:

- I – ampliar o acesso à educação integral;
- II – ofertar espaços adequados para o desenvolvimento de atividades educa-

cionais, esportivas, culturais, recreativas, inovação tecnológica, bioeconomia e cultura oceânica;

III – promover a inclusão educacional, com atendimento especializado aos estudantes público-alvo da educação especial;

IV – fomentar a formação de cidadãos críticos, criativos e autônomos;

V – fortalecer a educação superior, a pesquisa acadêmica e a produção científica, mediante a disponibilização de espaços destinados à atuação de instituições de ensino superior e centro de formação especializada.

**Art. 6º** A Cidade da Educação poderá ser integrada pelos seguintes equipamentos para desenvolvimento de programas e projetos, nas diversas áreas de atuação:

I – complexo municipal de educação integral;

II – creche;

III – ginásio esportivo e ginásio olímpico;

IV – campo de futebol;

V – quadras poliesportivas;

VI – pista de skate;

VII – parque infantil e áreas recreativas;

VIII – centro de atendimento educacional especializado;

IX – centro de atendimento ao estudante com transtorno do espectro autista;

X – espaços para arte e pintura;

XI – centro de eventos;

XII – espaço para realização da Feira Literária de Saquarema – FLIS;

XIII – escola de games, programação, inteligência artificial e desenvolvimento digital;

XIV – centro de bioeconomia, sustentabilidade e cultura oceânica;

XV – espaços destinados à instalação de universidades e instituições de ensino superior;

XVI – centro de formação profissional e cursos de qualificação técnica;

XVII – parque tecnológico.

**Art. 7º** O Poder Executivo poderá promover alterações decorrentes e estabelecer normas complementares para o funcionamento da Cidade da Educação.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 24 de junho de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

#### **DECRETO Nº 3.244, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a criação da Creche Municipal Célia Regina de Carvalho Oliveira.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o que dispõe o inciso I do art. 30, da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), que atribui à incumbência de oferecer educação infantil em creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

**Considerando**, ainda, a necessidade de ampliar a oferta de vagas para alunos da educação infantil, Meta 1, Lei nº 1.427, de 24 de junho de 2015;

**Considerando**, finalmente, a Lei Municipal nº 2.878, de 18 de junho de 2026, que dispõe sobre a denominação da Creche Municipal Célia Regina de Carvalho Oliveira;

#### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica criada a Creche Municipal Célia Regina de Carvalho Oliveira, localizada na Rua Capitão Nunes, nº 788, Barreira, Saquarema/RJ.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 24 de junho de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

#### **PORTARIA Nº 362, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o que determina o inciso II do art. 37 da Constituição da República;

**Considerando** o regulamento do Concurso Público de que trata o Edital de nº 001/2022;

**Considerando** o § 6º do artigo 18 da Lei Municipal nº 97, de 13 de novembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos de Saquarema;

**Considerando** que não ocorreu a posse no cargo pelo servidor dentro do prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Municipal nº 97, de 13 de novembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos

de Saquarema;

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a nomeação de Joana Lopes Andrade Castro, inscrição nº 20544-3, para o cargo de Orientador Educacional, realizada através da Portaria nº 195, de 9 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 23 de junho de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

**PORTARIA Nº 363,**

**DE 23 DE JUNHO DE 2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o que determina o inciso II do art. 37 da Constituição da República;

**Considerando** o regulamento do Concurso Público de que trata o Edital de nº 002/2022;

**Considerando** o § 6º do artigo 18 da Lei Municipal nº 97, de 13 de novembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos de Saquarema;

**Considerando** que não ocorreu a posse no cargo pelo servidor dentro do prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Municipal nº 97, de 13 de novembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos de Saquarema;

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a nomeação de Leonardo Sodr  de Luna Junior, inscrição nº 72971-0, para o cargo de Assistente Administrativo, realizada através da Portaria nº 280, de 22 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 23 de junho de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

**PORTARIA Nº 364,**

**DE 23 DE JUNHO DE 2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o que determina o inciso II do art. 37 da Constituição da República;

**Considerando** o regulamento do Con-

curso Público de que trata o Edital de nº 002/2022;

**Considerando** o § 6º do artigo 18 da Lei Municipal nº 97, de 13 de novembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos de Saquarema;

**Considerando** que não ocorreu a posse no cargo pelo servidor dentro do prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Municipal nº 97, de 13 de novembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos de Saquarema;

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a nomeação de Magnun Luiz Alcantara de Oliveira Silva, inscrição nº 75497-8, para o cargo de Assistente Administrativo, realizada através da Portaria nº 228, de 24 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 23 de junho de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

**AVISOS, ATAS, EXTRATOS  
E TERMOS DE CONTRATO**

**AVISO DE ADIAMENTO SINE  
DIE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 030/2026 – UASG 985909**

A Pregoeira do Município de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o adiamento SINE DIE do Pregão Eletrônico nº 030/2026.

**Objeto:** Procedimento administrativo para suprir as necessidades dos serviços de cozinha e de tecnologia das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no âmbito do Município de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 9.549/2026.

**Tipo de Licitação:** Pregão Eletrônico.

**Obs:** O adiamento se dá para readequação do termo de referência.

Saquarema, 24 de junho de 2026.

Ingrid Strino da Conceição

Pregoeira.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE  
DO CONTRATO Nº 086/2024**

**Processo Administrativo nº 5.380/2024.**

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Dudu 91 Sonorização Iluminação LTDA, CNPJ nº 07.366.965/0001-41.

**Objeto:** Prorrogação da vigência e reajuste do contrato nº 086/2024, firmado entre as partes em 4/7/2024.

**Prorrogação:** 12 meses.

**Valor do Reajuste:** R\$ 2.740,30.

**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 65.140,30.

**Dotação Orçamentária:**

PT 24.131.0013.2.036;

ND 3.3.90.39.59.00;

Fonte 1704.

Saquarema, 18 de junho de 2026.

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretário Municipal de Comunicação Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
INCLUSÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA**

**ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO  
E CONVOCAÇÃO DE  
CANDIDATO REMANESCENTE  
DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO  
Nº 01/2026 - POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC (PNAB),  
LEI Nº 14.399/2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das suas atribuições legais,

**Considerando** o Ato de Homologação do Resultado Final do Edital de Credenciamento de Pareceristas nº 01/2026 no Diário Oficial do Município, em 3 de junho de 2026, que convocou os três primeiros classificados para apresentação de documentos no período de 3 a 12 de junho de 2026;

**Considerando** que o candidato classificado em 3º lugar, Fábio Luiz Carneiro Maurilhe Silva, não apresentou a documentação exigida dentro do prazo estabelecido;

Considerando o Resultado Final do respectivo edital.

**RESOLVE**

**Art 1º** Declarar a desclassificação do can-

didato Fábio Luiz Carneiro Maurilhe Silva - CPF: 00\*\*\*\*\*35, classificado em 3º lugar, por não apresentação da documentação exigida no prazo previsto.

**Art. 2º** Convocar o candidato classificado em 4º lugar, Theo Costa Duarte – CNPJ nº 51.979.536/0001-31, que deverá encaminhar, exclusivamente para o e-mail cultura@saquarema.rj.gov.br, no período de até 5 dias úteis a partir da data de publicação deste Ato, as Certidões Negativas de Débitos atualizadas e os dados bancários de mesma titularidade.

Saquarema, 23 de junho de 2026

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação,

Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**Processo nº 0233/2026.**

**Contrato nº 006/2026.**

**Objeto:** contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obra de construção de prédio para abrigar as atividades legislativas da Câmara Municipal de Saquarema, conforme projeto básico, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentos técnicos.

O Sr Odinei Garcia Ramos, vereador presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14133/21, e a celebração de contrato entre a Câmara Municipal de Saquarema, como contratante e Borges & Gomes Soluções Técnicas LTDA, como contratada.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar o servidor Pablo Luiz Alves Oliveira, matrícula nº 1277-6, como fiscal do contrato que deverá atuar em conjunto com o(s) fiscal(is) de obra indicado(s) pelo Município.

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na

Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 3º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º** Este Termo entra em vigor na data

de 18 de junho de 2026, com a sua afixação no átrio da Câmara.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de junho de 2026.

Odinei Garcia Ramos

Presidente da CMS.

### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DA OBRA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a obra.

**Processo nº 0233/2026.**

**Contrato nº 006/2026.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obra de construção de prédio para abrigar as atividades legislativas da Câmara Municipal de Saquarema, conforme projeto básico, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentos técnicos.

O Sr Odinei Garcia Ramos, vereador presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14133/21, e a celebração de contrato entre a Câmara Municipal de Saquarema, como contratante e Borges & Gomes Soluções Técnicas LTDA, como contratada.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar os servidores Caio Araújo dos Santos, matrícula nº 930788 e Renata Tavares Rodrigues, matrícula nº 962029, ambos indicados e cedidos pelo Município de Saquarema, como fiscais técnicos da obra, devendo acompanhar e fiscalizar a Obra.

**Art. 2º** Este Termo entra em vigor na data de 18 de junho de 2026, com a sua afixação no átrio da Câmara.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de junho de 2026.

Odinei Garcia Ramos

Presidente da CMS.





# TERAPEUTAS INTEGRATIVOS

— SAQUAREMA - RJ —

# TERAPIAS INTEGRATIVAS TEATRAL



Imagine mergulhar no universo  
das terapias integrativas,  
junto ao universo do teatro,  
venha participar conosco  
dessa **experiência!**



**27 DE JUNHO**  
**ÀS 16:00 HS**



**R. CEL. MADUREIRA, 11**  
**PREFEITURA DE SAQUAREMA**



## PARTICIPAÇÕES

- Coral das Oncológicas
- Dançaterapia da Secretaria da Mulher
- Cantor Zé Lucas



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA,  
INCLUSÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA

